PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS- ENSINO RELIGIOSO

EDITAL Nº 025/2026

RETIFICADO

Considerando que não há mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2025, o qual foi homologado em 19 de janeiro de 2026, e após 3 chamadas sem candidatos interessados, o Secretário Municipal de Jaguaruna -SC, Sandro Duarte, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental II- Anos Finais- Ensino Religioso, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
24/07/2026	Publicação da Chamada.
24/07 até 31/07/2026	Inscrição online pelo e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br
04/08/2026	Resultado Preliminar
05/08/2026	Recurso
Até 07/08/2026	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental II- Anos Finais- Ensino Religioso, será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental II- Anos Finais- Ensino Religioso, destina-se à seleção de profissionais para o cargo de **Professor de Anos Finais –Ensino Religioso,** até a realização de um novo Concurso Público, caso contrário, será contratado(a) até o término do Ano Letivo, conforme Lei Municipal nº 2.377 de 28 de novembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, sendo ofertada uma (01) vaga , mais CR para o cargo de **Professor de Anos Finais- Ensino Religioso** + CR , restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei nº. 1.643/2015, e suas alterações.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental II- Anos Finais- Ensino Religioso , e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei nº 2.377 de 28 de novembro de 2025, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser

extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor de Ensino Religioso Vaga Vinculada (01 vaga)+ CR	EBM Antônio João Mendes (5ª feira mat-vesp) EBM Profª Dalcy Ávila de Souza (4ª feira mat-vesp e 6ª feira 1ª aula mat) EBM Luiza Nicolazzi Gomes (2ª feira mat-vesp) Vaga Vinculada Estendendo-se às demais Escolas da Rede Municipal de Ensino,	30h Mat- Vesp	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de **Licenciatura Plena em Ciências da Religião** ou Atestado de matrícula a partir do 1º semestre em Licenciatura em Ciências da Religião. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de **Licenciatura Plena em História** ou Atestado de matrícula a partir do 1º semestre em Licenciatura em História	Análise Curricular	R$ 3.847,97(30h) (Habilitado) + Regência de Classe R$ 2,565,32(30h) (Não habilitado) + Regência de Classe

	havendo necessidade				

2.3. Atribuições: Desempenha atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas de 24/07 até 31/07/2026,

a) através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 31/07/2026 às 24 horas.

b) Documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior ou atestado de frequência (não habilitado) .

c) o candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 3.1 "b" deste edital, em anexo, formato de arquivo PDF e, **o Anexo I ou II** preenchido **em um único e-mail** até a data estabelecida no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em 48h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.

d) O candidato é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Habilitação em Ciências da Religião

Cursos	Pontos
Doutorado	3,5
Mestrado	3,0
Especialização	2,0
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - .2 Requisitos	1,5
Nota Máxima que poderá ser atingida	**10,00**

Nível de Escolaridade Mínima Para Não Habilitado	Pontos
Licenciatura na área específica (1° ao 4° semestre)	0,5
Licenciatura na área específica (5° ao 8° semestre)	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	**1,0**

Habilitação em História

Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,5
Habilitação em área específica de acordo com o item 2.2 - .2 Requisitos	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	**7,00**

Nível de Escolaridade Mínima Para Não Habilitado	Pontos
Licenciatura na área específica (1° ao 4° semestre)	0,25
Licenciatura na área específica (5° ao 8° semestre)	0,50
Nota Máxima que poderá ser atingida	**0,75**

4.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior nº de filhos;

c) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental II- Anos Finais- Ensino Religioso , será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br)) até as 16h do dia 24/07/2026, sendo que os recursos poderão ser realizados via e-mail:administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br , até as 23h59min do dia 31/07/2026.

5.2. O resultado final da classificação, após os recursos, será publicado no site oficial do município de Jaguaruna/SC até as 16h do dia 23/07/2026.

5.3. O não comparecimento dos chamados em até 24h após o chamado, por e-mail ou por telefone, da Secretaria de Educação caracterizará desistência.

5.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

5.5. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

5.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna SC, 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO DUARTE
Data: 27/07/2026 10:17:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental I- Anos Finais–Ensino Religioso

Edital nº 025/2026

1 - Dados Gerais do Candidato:

Ficha de Inscrição nº: ________________

Nome: ____

DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ / ___ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG n. º: _____________ Órgão Expedidor: _________CPF____________________________

Endereço: ____ Nº _____

Bairro: ___________________________________

Cidade: ___________________ UF: ____ CEP: _______________________

E-mail: __________________________________ Tel: ________________ Cel: ________________

( ) Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Processo Seletivo Simplificado com Análise Curricular para Contratação Temporária de Professor de Ensino Fundamental I- Anos Iniciais e Educação Infantil –Edital nº 025/2026

Jaguaruna/SC, _____/______/_________ ______________________________________

Assinatura do candidato

- -

Confirmação da Inscrição Preenchido pela SMEC

Ficha de Inscrição nº: ________________

Local de entrega da documentação: através do e-mail: administrativo.educacao@jaguaruna.sc.gov.br até 31/07/2026 às 24 horas.

Período de inscrição: 24/07 até 31/07/2026.

Data de divulgação do resultado: até 07/08/2026.

O Edital encontra-se disponível no site: www.jaguaruna.sc.gov.br

Esclarecimentos: Tel. (48) 3624-1238 Jaguaruna/SC, _____/______/_________

____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.